



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 004/2012  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. 02  
034/2012  
Protocolo

PROC. Nº 034/2012

Diadema, 08 de fevereiro de 2012 COMISSÃO(ÕES) DE:.....

OF. ML Nº 004/2012

DATA...../...../20.....

Excelentíssimo Senhor Presidente,

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber a título de doação, com encargos, bem imóvel, sito neste Município, e dá outras providências.

O Executivo Municipal pretende fazer abertura de via pública de ligação entre a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel com a Avenida Doutor Ulisses Guimarães, visando ampliar e integrar a acessibilidade de pedestres e veículos na malha viária local, na perspectiva de contribuir para melhor fluidez dos deslocamentos nas vias estruturais que integram o Corredor ABD, e demais pontos de interesse no seu entorno.

Para tanto, expediu Decreto n.º 6.687, de 02 de dezembro de 2011, declarando de utilidade pública imóvel constante da matrícula n.º 49.608, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema, para fins de desapropriação para abertura de via de acesso entre a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel com a Avenida Doutor Ulisses Guimarães.

Entretanto, o proprietário da área constante da matrícula n.º 49.608, objeto do decreto de desapropriação, de livre vontade, manifestou interesse na doação da área para facilitar a efetivação da ligação entre a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel com a Avenida Doutor Ulisses Guimarães, com a intenção de mitigar o impacto gerado pela implantação de futuro empreendimento imobiliário no imóvel circunvizinho, também de sua propriedade.

A doação pretendida colaborará, significativamente, na facilitação da abertura da via pretendida, que por sua vez terá papel importante na melhoria da estrutura física viária local, com a eliminação de pontos críticos de congestionamento de veículos, deixando a região em plena condição de mobilidade, fluidez e acessibilidade, proporcionando o aumento da velocidade média dos veículos, assegurando melhorias nos índices de segurança e fluidez ao trânsito em geral.

Pelo aduzido, na certeza de ter demonstrado embora de modo sucinto a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,  
  
MÁRIO WILSON PEREIRA REALI  
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminhado a SAJUL para prosseguimento.

Exmo. Sr.  
Vereador LAÉRCIO PEREIRA SOARES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
DIADEMA- SP

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Data: 09/02/2012

RECEBIDO EM 09/02/2012 09:58:00



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 004 / 2012  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. <u>03</u>
<u>034 / 2012</u>
Protocolo <u>X</u>

PROC. Nº 034 / 2012  
PROJETO DE LEI Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a receber a título de doação, com encargos, bem imóvel, sito neste Município, e dá outras providências.

**MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação com encargos, bem imóvel, sito neste Município, de propriedade de ACAPULCO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, consoante matrícula nº 49.608, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Diadema, com área de 3.318,91 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e dezoito metros e noventa e um decímetros quadrados), que assim se descreve:

Terreno consistente na área "B", desmembrada do lote 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e parte do lote 05 (cinco), da 3ª gleba, da "Cidade Micro Indústria", neste distrito, município e comarca, medindo 30,95 metros de frente para a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel; na lateral esquerda, onde confronta com a área "A", mede 15,63 metros em linha curva, com raio de 9,00 metros e 152,83 em linha reta; 20,01 metros na lateral direita, confrontando com parte das áreas 07 e 08 da Vila Mary, de propriedade de Helmuth Risch e 166,1'2 metros na lateral direita, confrontando com parte do lote 05 à parte do lote 07 da Cidade Micro Indústria – 3ª Gleba, encerrando a área de 3.318,91 metros quadrados.

**Art. 2º** - A presente doação se dá com encargo, cabendo ao Município destinar a área doada para abertura de via pública para ligação entre a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel e Avenida Doutor Ulisses Guimarães.

**Parágrafo único** – O prazo para cumprimento do encargo estabelecido no presente artigo, será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação desta Lei.

**Art. 3º** - A doação de que trata esta Lei produzirá seus efeitos legais após o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Diadema.

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes do registro de que trata o *caput* deste artigo ficarão a cargo do doador.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 08 de fevereiro de 2012

  
**MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixada no Quadro de Editais na mesma data.

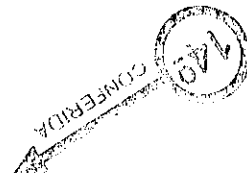
Fls. 04		P. 01509/12	
034	2012	04	
Protocolo		ef	

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA.**

**ACAPULCO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144; 3º andar, conj. 31/32, cadastrada no CNPJ/MF. sob nº 09.406.276/0001-49, neste ato **representada** por seu administrador: **Joseph Meyer Nigri**, brasileiro, casado, engenheiro, RG. nº 32.731.388-2-SSP/SP e CPF. nº 298.215.498-61, residente e domiciliado em São Paulo – SP, com domicílio no endereço comercial acima, vem a Vossa Excelência, **pedir a FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO** do imóvel descrito na **matrícula 49.608** do Registro de Imóveis de Diadema, com **área de 3.318,91m<sup>2</sup>**, de nossa propriedade, a ser destinado para criação de uma rua que ligará a Av. Fabio Eduardo Ramos Esquível à Av. Dr. Ulysses Guimarães. Este melhoramento viário está sendo criado por exigência da municipalidade visando mitigar o impacto gerado pela implantação de futuro empreendimento a ser incorporado por nossa empresa no terreno que faz divisa a essa matrícula e que se encontra em fase de aprovação, conforme Processo Administrativo nº 8186/10.

Sem mais,

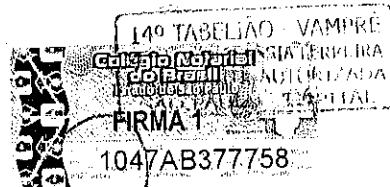
Diadema, 2 de fevereiro de 2.012

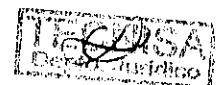
**ACAPULCO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
Representante Legal: Joseph Meyer Nigri

14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo  
Fone: (11) 5065.4500 | Fax: (11) 3080.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
JOSEPH MEYER NIGRI\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
São Paulo, 02 de Fevereiro de 2012. C. Seq. 171030244. 12:42:51h



R\$4,00





Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

05  
Fig. 034/2016  
Protocolo

12472/11  
16

1569/12  
27  
RS

DECRETO Nº 6.687, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

DECLARA de Utilidade Pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóvel que indica para abertura de via ou logradouro público para ligação entre a Rua Fabio Eduardo Ramos Esquivel e a Avenida Dr. Ulisses Guimarães.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a prescrição normativa constante da alínea "I" do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo Administrativo Interno n.º 12.472/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, amigável ou judicial, terreno identificado e individualizado na matrícula n.º 49.608, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema, que consta pertencer ao Atacadão – Distribuição, Comércio e Indústria Ltda., que assim se descreve:

Terreno consistente na área "B", desmembrada do lote 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e parte do lote 05 (cinco), da 3ª gleba, da "Cidade Micro Indústria", neste distrito, município e comarca, medindo 30,95 metros de frente para a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel; na lateral esquerda, onde confronta com a área "A", mede 15,63 metros em linha curva, com raio de 9,00 metros e 152,83 em linha reta; 20,01 metros na lateral direita, confrontando com parte das áreas 07 e 08 da Vila Mary, de propriedade de Helmut Risch e 166,1'2 metros na lateral direita, confrontando com parte do lote 05 à parte do lote 07 da "Cidade Micro Indústria" – 3ª Gleba, encerrando a área de 3.318,91 metros quadrados.

Art. 2º - A desapropriação que trata o presente Decreto visa abrir via ou logradouro público para ligação entre a Avenida Fábio Eduardo Esquivel com a Avenida Dr. Ulisses Guimarães.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 02 de dezembro de 2011

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI  
Prefeito Municipal

AIRTON GERMANO DA SILVA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

MILTON SUSUMU NAKAMURA

Secretário de Habitação de Desenvolvimento Urbano  
Publicação:

Órgão: Diário Regional

Data: 04.12.2011



06  
034/2012  
Protocolo

matrícula  
49.608

folha  
01

Diadema, 10 de outubro de 2011

**IMÓVEL:** TERRENO consistente na Área "B", desmembrada do lote 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e parte do lote 05 (cinco), da 3ª gleba, da "CIDADE MICRO INDÚSTRIA", neste distrito, município e comarca, medindo 30,95m de frente para a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel; na lateral esquerda, onde confronta com a área "A", mede 15,63m em linha curva, com raio de 9,00m, e 152,83m em linha reta; 20,01m nos fundos, confrontando com parte das áreas 07 e 08 da Vila Mary, de propriedade de Helmuth Risch e 166,12m na lateral direita, confrontando com parte do lote 05 à parte do lote 07 da Cidade Micro Indústria - 3ª Gleba, encerrando a área de 3.318,91m<sup>2</sup>.

**CONTRIBUINTE:** 2101903900.

**PROPRIETÁRIO:** ATACADÃO -- DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ(MF) n. 75.315.333/0001-09 com sede na Avenida Morvan Dias de Figueiredo n. 6.169, Vila Maria, São Paulo- SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.5/25.807, de 16.12.2009, deste Registro.

Antonio Gonçalves de Sousa  
Substituto

R.01 - Em 19 de janeiro de 2012.

Ref. prenotação n. 117.746, de 06 de janeiro de 2012.

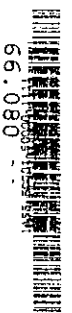
**VENDA E COMPRA:** Conforme Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjetivo de Hipoteca em Garantia de Pagamento, lavrada em 27 de dezembro de 2011, às fls. 331/340, do livro n. 3.557, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, a proprietária VENDEU o imóvel, pelo valor de R\$ 2.894.469,65 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a ACAPULCO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 09.406.276/0001-49, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima n. 3.144, 3º andar, conjunto 31/32, São Paulo-SP. Consta do título que a alienante apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 008332011-21200333, emitida em 23.11.2011, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n. BC27.AC53.89DB.D7E5, emitida em 05.11.2011. Valor Venal Proporcional: R\$ 570.292,04. (Microfilme n. 117.746).

Antonio Santos do Nascimento  
Escrivente

Antonio Gonçalves de Sousa  
Substituto

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Diadema - SP

1455 - AA 054573



R

MATRICULA

49608

**PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ**, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, CERTIFICA, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES**, até a data de 18/01/2012, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA**, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário..... R\$ 22,01 Certidão expedida às 11:09 horas do dia 20/01/2012.  
Ao Estado ..... R\$ 6,26 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGISP, XIV, 12, "d").  
A Cart. Serv. .... R\$ 4,64 Protocolo nº 117.746.  
Ao Reg. Civil ..... R\$ 1,16  
Ao Trib. de Jus. .... R\$ 1,16  
TOTAL ..... R\$ 35,23

SELÓS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA.

matrícula  
49.608

lote  
01

Diadema, 10 de outubro de 2011

Fls. 08  
034/2011

Protocolo

**IMÓVEL:** TERRENO consistente na Área "B", desmembrada do lote 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e parte do lote 05 (cinco), da 3ª gleba, da "CIDADE MICRO INDÚSTRIA", neste distrito, município e comarca, medindo 30,95m de frente para a Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel; na lateral esquerda, onde confronta com a área "A", mede 15,63m em linha curva, com raio de 9,00m, e 152,83m em linha reta; 20,01m nos fundos, confrontando com parte das áreas 07 e 08 da Vila Mary, de propriedade de Helmut Risch e 166,12m na lateral direita, confrontando com parte do lote 05 à parte do lote 07 da Cidade Micro Indústria - 3ª Gleba, encerrando a área de 3.318,91m2.

**CONTRIBUINTE:** 2101903900

**PROPRIETÁRIO:** ATACADÃO (DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ(MF) n. 75.315.333/0001-09 com sede na Avenida Morvan Dias de Figueiredo n. 6.169, Vila Maria, São Paulo- SP

**REGISTRO ANTERIOR:** R 5/25.807, de 16.12.2009, deste Registro.

Antônio Gonçalves da Silva  
Substituto

**PATRICIA ANDRÉ DE CAMARCO FERRAZ**, Oficial de Registro de Imóveis de Diadema, **CERTIFICA**, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES**, até a data de 07/10/2011, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA**, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

As Matrículas	R\$ 30,00
As Fols	R\$ 3,91
A Cust. Serv.	R\$ 4,39
As Tax. Civl.	R\$ 1,10
As Tax. Imo.	R\$ 1,10
TOTAL	R\$ 39,50

Certidão expedida às 09:24:52 horas do dia 11/10/2011.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NS CGSP, XIV, 12, "d").  
Protocolo nº 115.717.

ROGERIO DE OLIVEIRA  
Escrivente

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

042571

6.2.13